



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 5.412/2014.
De 24 de outubro de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica mantido o afastamento de funcionário público, sem prejuízo de suas remunerações, afastado através do Art. 3º Portaria nº. 5.294/2014, por mais 30 (trinta) dias, durante o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através do PA 3683/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de outubro de 2014.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I